


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 107/2021

01 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.079276/2021-41

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA UFU SAUDÁVEL**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao no desenvolvimento de atividades do **Programa UFU Saudável** conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina - Uberlândia	03	Uberlândia - Campus Umuarama
Serviço Social - Campus Pontal	01	Campus Pontal
Engenharia de Alimentos - Campus Patos de Minas	01	Campus Patos de Minas
Todos os cursos de Graduação do Campus Monte Carmelo	01	Campus Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Em havendo maior disponibilidade orçamentária, as vagas disponíveis no item 2 poderão ser ampliada.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais

3.1.3. Disponibilidade horária em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite).

3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter integralizado o 5º período do curso para os candidatos do Campus de Uberlândia.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Ter disponibilidade para realizar 20 horas para atividades presenciais.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** vigilanciacoVID@reito.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 107**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** conferência documental conforme item 4 "inscrições".

7.2. Data: Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Segunda Fase: (classificatória):** Avaliação documental e distribuição da pontuação, conforme itens 1 à 6 da "TABELA DE PONTUAÇÃO" (Anexo V).

7.4. **Terceira Fase: (classificatória):** Entrevista em formato remoto, previamente agendada por telefone ou e-mail. A pontuação da entrevista será conforme os itens 7 à 11 da "TABELA DE PONTUAÇÃO", Anexo V. Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre;

8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, principalmente aquelas relacionadas ao atendimento ao público (recepção, acolhimento e/ou atendimentos terapêuticos) (máximo de 10); cursos de extensão (máximo de 5), atividades de pesquisas (máximo de 2) e produção acadêmica (máximo 2). Conforme Anexo V

8.5. A avaliação da Terceira Fase do processo de seleção será conforme os procedimentos a seguir: as entrevistas ocorrerão de maneira remota e terão como avaliadores Professores e Técnicos Administrativos da UFU que fazem parte do Programa UFU Saudável. Na entrevista para análise do perfil do candidato a vaga serão avaliados os seguintes itens: conhecimento, aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades educativas e de monitoramento epidemiológico, de preparação de slides, vídeos, habilidade de informática, de trabalhar com planilhas e de gestão; Proatividade e criatividade; Interesse em atuar no projeto.

8.6. A Nota Final do processo de seleção será a somatória das pontuações adquiridas de acordo com a tabelas pontuações do ANEXO V.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.8. A coordenação do programa não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: vigilanciacovid@reito.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/12/2021 a 16/12/2021
Inscrições	03/12/2021 a 16/12/2021
Análise documental	17/12/2021
Entrevista	20/12/2021
Resultado Parcial	21/12/2021
Recebimento dos Recursos	22/12/2021
Resultado Final	23/12/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: vigilanciacovid@reito.ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218556** e o código CRC **329E04CE**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A pandemia do COVID-19 afeta a todos, mesmo que de formas diferentes, todas as estratificações sociais sofrem os abalos de um acontecimento de imensuráveis proporções.

Diante dessa situação tão peculiar, estratégias de promoção de saúde se tornam imprescindíveis com o objetivo de mitigar a pandemia e seus efeitos deletérios sobre toda a comunidade UFU.

JUSTIFICATIVA:

A pandemia do COVID-19 afeta a todos, mesmo que de formas diferentes, todas as estratificações sociais sofrem os abalos de um acontecimento de imensuráveis proporções. É um acontecimento súbito, inesperado e inacreditável que é responsável por diversos contextos de sofrimento psíquico e social. Situações com essas características requerem uma intervenção rápida no campo da saúde, que envolvam a detecção, notificação precoce de pessoas contaminadas pelo Coronavírus, uma vez que o Sars-Cov-2 apresenta alta transmissibilidade e morbimortalidade, e também ações de mitigação da transmissão do vírus. Essa realidade pode levar o sujeito, a comunidade, a sociedade a movimentos inconscientes de resistência, negação, sintomas de ansiedade, depressão, estresse, tensão, sentimentos de desespero, desamparo, desesperança, medo patológico (podendo levar ao pânico) e pensamentos de morte, ruína, pessimismo e obsessivo. (SHERVIN, A.; PARHAM, H., 2020; LI, WEN, et al, 2020; ASMUNDSON, G J G; TAYLOR, S, 2020). Diante dessa situação tão peculiar, estratégias de promoção de saúde se tornam imprescindíveis com o objetivo de mitigar a pandemia e seus efeitos deletérios sobre toda a comunidade UFU. Assim o Programa "UFU Saudável" visa orientar essas estratégias por meio de ações de saúde, lazer, culturais, esportivas, formativas e educativas.

OBJETIVOS:**Objetivo Geral:**

- Promover ações de saúde, lazer, culturais, esportivas, formativas e educativas, para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, com a finalidade de mitigar a transmissão do SARS-COV-2 e seus danos à comunidade universitária e extrauniversitária da UFU.

Objetivos Específicos

- Prevenir e mitigar a transmissão e contágio do vírus da covid-19 nos ambientes da UFU, para que possamos assegurar a redução de danos e o controle epidêmico, essenciais, e permitir o uso consciente do espaço físico por seus usuários;
- Fornecer informações técnicas e recomendações adequadas sobre a covid-19 para a preservação da saúde da comunidade universitária e extrauniversitária;
- Criar uma cultura de autogestão de cuidados, higienização pessoal e preservação da saúde no ambiente universitário e também no entorno físico familiar e social, com a aplicação de medidas permanentes para auxiliar a mudança de hábitos e atitudes da comunidade interna e externa à Instituição
- Intensificar ações culturais, esportivas, de lazer e de saúde como eixos norteadores para a formação/educação e critérios de qualidade de vida, para o retorno seguro as atividades presenciais da comunidade universitária e extrauniversitária
- Possibilitar ações acolhedoras no ambiente universitário como estratégia de superação dos efeitos gerados pela pandemia;
- Induzir o protagonismo estudantil para promoção de valores socioculturais e ambientais que gerem transformações sociais comprometidas o futuro de novas gerações;
- Orientar a abertura segura dos espaços universitários para ações de extensão e cultura que envolvam a comunidade externa nos ambientes institucionais

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; ser comunicativo/ experiência para lidar com público, assim como trabalhar em equipe; ter conhecimentos básicos de uso da Internet, assim como acesso fácil a ela para contato, informação, realização das atividades síncronas e assíncronas, assim como produção e gravação de conteúdos para as aulas em mídias digitais (atividades assíncronas), dentre outras ações; possuir equipamentos, principalmente computador, fone de ouvido, microfone e câmera, além de aparelho de smartphone e/ou tablet para realizar as atividades de atendimento aos usuários do Programa UFU Saudável e que possibilitem produzir material didático, como videoaulas, assim como conseguir baixar vídeos, participar de reuniões e *webconferências*, dentre outras; ter disponibilidade horária em turnos distintos, ao longo da semana, em específico nos turnos matutino, vespertino e noturno, considerando-se os períodos em que atuará como bolsista. Para os estudantes do Campus de Uberlândia (Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina) será necessário ter integralizado o 5º período do curso devido a necessidade de conhecimentos básicos em epidemiologia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Acompanhar todas as ações do Programa UFU SAUDÁVEL;
- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Programa;
- Participar em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Programa;
- Participar de ações que visem mitigar a transmissão de SARS-CoV-2 nos ambientes de atividades acadêmicas da UFU
- Auxiliar na capacitação a comunidade universitária e extrauniversitária sobre as medidas de prevenção do COVID-19
- Atuar junto ao Sub-comitê de Vigilância Epidemiológica da UFU no monitoramento de casos de COVID-19 e em projetos de educação em saúde
- As atividades serão desenvolvidas no formato presencial.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O Programa UFU Saudável promoverá um aprimoramento na formação profissional do estudante uma vez que poderá melhorar a sua capacidade de comunicação, de trabalho em grupo, de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem em saúde.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades **presenciais** da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:

ITEM 1 - Atividades extracurriculares (relacionadas ao atendimento ao público - recepção, acolhimento)	5 pontos/atividade
ITEM 2 - Atividades de gestão como (Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais e também em empresas júnior e PET).	3 pontos/ atividade
ITEM 3 - Outras atividades extracurriculares	3 pontos/atividade
ITEM 4 - Cursos de extensão e/ou eventos	2 pontos/ curso
ITEM 5 - Atividades de pesquisa (trabalho acadêmico publicado em revista indexada; trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico)	2 pontos/ por atividade
ITEM 6 - Histórico Escolar	Notas entre 60 -70/ 1 ponto Notas entre 71- 80/ 3 pontos Notas entre 81 a 90/ 5 pontos Notas entre 91 a 100/ 7 pontos
ITEM 7 - Conhecimento e aptidão para atividades educativas e de monitoria	de 0 à 5 pontos
ITEM 8 - Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades envolvidas no projeto	de 0 à 5 pontos
ITEM 9 - Habilidade em informática, internet e planilhas	de 0 à 5 pontos
ITEM 10 - Disponibilidade para realizar atividades que envolvam gestão	de 0 à 5 pontos
ITEM 11 - Proatividade e criatividade	de 0 à 5 pontos

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>